Copia - N. 21281. Lº 481. Fº 16 v. Escriptura de venda dos predios e respectivos terrenos nos 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 da rua João Caetano, que fazem Joaquim Pereira da Silva Pinto e sua mulher á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibão quantos esta virem que no anno do Nto de N. S. J. Cto de 1898, aos 4 de Julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo com o meo ajudante abaixo declarado, ahi presente, perante mim comparecerão partes e contractados como outorgantes vendedores Joaquim Pereira da Silva Pinto e sua mulher Dona Zeny Augusta de Souza Pinto, ella solteira Zeny Augusta de Souza proprietarios, domiciliados nesta Cidade e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito que elles são legitimos senhores e possuidores dos predios de numeros dez, doze, quatorze, dezesseis, dezoito, vinte, vinte e dous, vinte e quatro e vinte e seis e respectivos terrenos, antigos quatro, quatro A, quatro B, quatro C, quatro D, quatro E, seis, oito e dez, da rua João Caetano, Freguezia de Sant'Anna, desta Cidade, que o segundo dos outorgantes vendedores houve em pagamento de sua legitima por fallecimento de seo pae Francisco

Alves de Souza na partilha dos bens do mesmo, julgadas por sentença do extincto Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos desta Cidade, de 16 de Maio de 1887; que esses predios e terrenos se achão indicados na planta que fica archivada na repartição competente do Thesouro Federal e fica fazendo parte integrante desta escriptura, com aquarella carmim e respectiva numeração e tem conforme a mesma planta os seguintes limites: pela frente a rua João Caetano, pelos fundos os terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo lado direito, a casa nº 28 da mesma rua, de propriedade de Salvador Gonçalves da Cunha Bastos e pelo lado esquerdo com a casa numero oito da mesma rua de propriedade de Joaquim José Luiz de Souza; que os terrenos em que os referidos predios estão edificados são proprios, pelo que não se achão sujeitos á foro ou pensão a Intendencia Municipal ou particular; que os referidos predios e terrenos tem a area de quinhentos e vinte metros quadrados; que os referidos predios e terrenos se achão livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal os referidos predios e terrenos, benfeitorias e accessorios pelo preço de cento e vinte contos de reis, que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, a vista da apresentação do traslado desta devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da referida quantia passarem na referida repartição; que segundo o estipulado por elle e a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no termo lavra-

do dos 18 dias do mez de Maio do corrente anno, na mesma Estrada, esse pagamento deverá ser realisado até 30 de Junho do anno corrente, pagando d'ahi em diante a outorgada o aluguel dos predios, salvo o caso de demora por culpa delles outorgantes vendedores; que assim transferem todo o dominio, servidões direitos e acções sobre os referidos predios e terrenos a outorgada que fica immittida na posse dos mesmos, em que já está, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seos herdeiros a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada compradora a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo senhor Director do Contencioso foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para ella e autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de 28 de Junho do corrente anno, exarado no Aviso nº 51 de 15 de Junho do corrente anno, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional, no valor de 132$000, na forma das disposições legaes em vigor. Pelos conhecimentos nº 25636, 25637 e 25638, vê-se que os referidos predios, lançados em nome da outorgante Zeny Augusta de Souza, se acham quites da renda da penna d'agua do exercicio de 1897, e por uma certidão da Intendencia Municipal, que me foi apresentada, se vê que os referidos predios, com excepção do de numero 22 que não foi collectado, por estar vago, estão todos quites do imposto predial no primeiro semestre do corrente exercicio do que dou fé. Assim con-

227

vencionados pedirão-me mestas notas lavrasse a presente escriptura que escrevev pelo meo ajudante juramentado Adrião Acacio Pereira de Figueiredo e lhes sendo lida e as testemunhas, acharão conforme, aceitarão e assignão com as mesmas testemunhas Antonio Gonçalves de Carvalho e Joaquim José da Rocha Ribeiro, perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabv. que subscrevi - Rio, 4 de Julho de 1898. Joaquim Pereira da Silva Pinto - Leuy Augusto de Souza Pinto. Carlos Augusto Naylor - Antonio Gonçalves de Carvalho - Joaquim José da Rocha Ribeiro - Estavão colladas e devidamente inutilisadas estas estampilhas da União no valor total de cento e trinta e dous mil reis. Trasladada hoje do proprio livro. E eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e assigno em pº e raso. Em verd. (Estava o signal publico e assignado) Pedro Evangelista de Castro. Confere com o Original Commissão do Cadastro em 1 de Fevereiro de 1924 - Leucon Pinto da Fonseca, 4º Escripturario do Thesouro Nacional. ——

José Leite Soares Junior 3º escrip. do Thº Nº

Registrado no Lº 3º a pagina 42 sob nº 23946